



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.032, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APADRINHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 19-B, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, acrescido pela Lei Federal nº 13.509, de 22 de novembro de 2017;

Considerando que as disposições constantes do art. 227, *caput*, da Constituição da República e do art. 4º, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/1990, asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Estado, dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que o Programa de Apadrinhamento está previsto no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando as disposições constantes no art. 23, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/93) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que institui o Serviço de Acolhimento Institucional dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Considerando que é salutar às crianças e adolescentes, que estão com medida de proteção de acolhimento, terem referências externas à instituição, visando contribuir com seu desenvolvimento saudável e pleno;

Considerando que a regulamentação do Programa de Apadrinhamento é medida necessária, fixando-se as hipóteses, os requisitos, as modalidades e a forma de execução, buscando evitar prejuízos aos envolvidos e assegurar o cumprimento de seus objetivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento no Município de Sete Lagoas, que tem como finalidade proporcionar convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes acolhidos, tendo por objetivos:

I - captar e sensibilizar pessoas com perfis altruístas ou instituições que tenham interesse e disponibilidade de apadrinhar crianças e adolescentes em situação de acolhimento;

II - proporcionar à criança e ao adolescente apadrinhado vínculos afetivos individualizados e duradouros, bem como a ampliação das experiências sociais, culturais e de convivência familiar e comunitária;

III - ampliar o acesso da criança e do adolescente aos direitos fundamentais, tais como à educação, à saúde, ao esporte e ao lazer;

IV - priorizar as crianças e adolescentes que possuam remotas possibilidades de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

Parágrafo único. A indicação das crianças e adolescentes para o Programa de Apadrinhamento deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio das Instituições Municipais de Acolhimento.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

Art. 2º O Programa de Apadrinhamento será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, ou outro órgão que vier a substituir, podendo ser executado por meio de parceria com as organizações da sociedade civil, com apoio do Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 3º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional do Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, que ficará responsável pela coordenação e execução das atividades do apadrinhamento, composto de 06 (seis) membros efetivos e seus respectivos suplentes, representando os órgãos e instituições que compõem a rede de garantia de direitos da criança e do adolescente do Município de Sete Lagoas, sendo eles:

I - 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

II - 01 (um) membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - 01 (um) membro representante da Vara da Infância e Juventude;

IV - 01 (um) membro representante da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude;

V - 01 (um) membro representante dos Conselhos Tutelares;

VI - 01 (um) membro representante do Grupo de Apoio à Adoção.

Art. 4º O apadrinhamento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento levará em consideração a necessidade dos acolhidos, assim como a disponibilidade dos padrinhos, sendo ofertado por meio das modalidades abaixo discriminadas:

I - Apadrinhamento Afetivo: em que a pessoa física, previamente cadastrada, denominado padrinho, visita regularmente a criança ou adolescente, proporcionando ao apadrinhado a convivência familiar e comunitária, por meio de visitas regulares, acompanhamento escolar, passeios externos, podendo buscá-lo na instituição de acolhimento, nas condições, critérios e regras estabelecidos neste Decreto e mediante assinatura do Termo de Entrega e Responsabilidade, constante do Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto;

II - Apadrinhamento de Serviços: pessoa física ou jurídica, previamente cadastrada, que se dispõe a atender as crianças e adolescentes acolhidos, conforme sua especialidade profissional ou aptidão, bem como abarcar voluntários que se disponibilizem a contribuir, participando em eventos, projetos, atividades pontuais e atendimento às demandas das crianças e adolescentes do serviço de acolhimento;

III - Apadrinhamento Provedor: em que a pessoa física ou jurídica, previamente cadastrada, se dispõe ao suporte material ou financeiro de crianças e/ou adolescentes acolhidos, seja com doação de roupas, calçados, brinquedos, materiais escolares, custeio de tratamentos de saúde, patrocínio de cursos profissionalizantes, práticas esportivas, entre outros.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II e III, caso o apadrinhamento seja realizado por pessoa física, poderá ser convertido em apadrinhamento afetivo, com prévia capacitação, sem prejuízo ao apadrinhamento de prestador de serviço ou provedor.

Art. 5º São critérios para o interessado participar do Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento:

I - ter mais de 18 (dezoito) anos;

II - o padrinho há de ser, pelo menos, 16 (dezesseis) anos mais velho do que o afilhado;

III - ter disponibilidade de tempo para participar efetiva e afetivamente da vida do apadrinhado, quando na modalidade de apadrinhamento afetivo, não se afastando por período superior a 15 (quinze) dias sem justificativa prévia;

IV - não estar habilitado no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, ou esteja habilitado para adoção, cujo perfil seja inferior a 08 (oito) anos de idade;

V - candidatar-se ao apadrinhamento em conjunto com o cônjuge ou companheiro, se houver;

VI - não responder judicialmente por violações a direitos da criança e do adolescente e apresentar certidões negativas cível e criminal válidas do Poder Judiciário estadual e federal, bem como atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil;

VII - participar de reuniões, encontros e capacitações com a Equipe Técnica do Programa;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

VIII - apresentar toda documentação exigida, sendo:

- a) ficha cadastral constando o tipo de apadrinhamento que deseja realizar, bem como a qualificação completa e dados familiares;
- b) cópia de documento de identificação com foto ou cópia do CNPJ, se pessoa jurídica;
- c) certidão de casamento ou declaração de união estável, se for o caso;
- d) declaração de anuência e documentos pessoais do cônjuge ou companheiro, se for o caso e se ele não for candidato ao apadrinhamento afetivo, bem como das demais pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que residam no mesmo lar;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) comprovante de residência recente no Município de Sete Lagoas ou alvará de funcionamento;
- g) comprovar a especialidade profissional ou habilidade especial por meio idôneo;
- h) certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Justiça Federal, inclusive do representante legal da empresa, no caso de pessoa jurídica, devendo os documentos terem sido emitidos em período não superior a 03 (três) meses da data do cadastramento;
- i) declaração comprovando estar inscrito no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, com perfil da criança inferior a 08 (oito) anos.

IX - apresentar autorização para visitas técnicas na sua residência ou sede da empresa, a serem realizadas pela equipe técnica e/ou Coordenação do Programa de Apadrinhamento;

X - apresentar, para o caso de apadrinhamento afetivo, ambiente familiar adequado e receptivo ao apadrinhamento;

XI - concordar e respeitar as regras e normas colocadas pelo Programa.

Art. 6º Os interessados em participar do Programa de Apadrinhamento deverão formalizar sua solicitação ao Grupo de Trabalho Interinstitucional, por meio de preenchimento da Ficha Cadastral, no qual deverão informar os dados pessoais, apresentar a documentação exigida, a forma de apadrinhamento que deseja realizar, especificando o período pretendido, a idade da criança e/ou adolescente, a forma como disponibilizará seu tempo, serviços, atenção ou ajuda material, considerando o perfil da criança ou adolescente dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa.

§ 1º As avaliações dos interessados a participar do Programa de Apadrinhamento serão realizadas pela Equipe Técnica do próprio Programa.

§ 2º Examinada e aprovada a documentação apresentada pelo candidato, a Equipe Técnica do Programa de Apadrinhamento, com apoio da Vara da Infância e Juventude de Sete Lagoas e equipe do Serviço de Acolhimento, realizará a capacitação do padrinho, abordando aspectos jurídicos, psicológicos e sociais do Programa.

§ 3º Concluída e aprovada a inscrição do padrinho, o Grupo de Trabalho Interinstitucional informará ao Juízo da Vara da Infância e Juventude e ao Ministério Público da Infância e Juventude de Sete Lagoas, por meio de encaminhamento de relatório técnico.

Art. 7º A equipe técnica do Programa de Apadrinhamento poderá ser composta por coordenador, assistente social e psicólogo, vinculados à instituição executora do Programa, por meio de parceria com as Organizações da Sociedade Civil, e poderá contar com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Art. 8º O Grupo de Trabalho Interinstitucional terá como atribuições:

- I - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades do apadrinhamento;
- II - coordenar a divulgação do Programa Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes nos Serviços de Acolhimento;
- III - acompanhar o cadastramento, avaliação e seleção dos pretendentes ao apadrinhamento;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

IV - acompanhar a capacitação dos padrinhos, oferecendo-lhes todas as orientações necessárias;

V - acompanhar a preparação, juntamente com a equipe da instituição de acolhimento, de crianças e/ou adolescente para a inclusão no apadrinhamento;

VI - acompanhar e avaliar o apadrinhamento, com a elaboração de relatórios técnicos periódicos a serem apresentados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, a SMASDH ou quando requisitados por estes;

VII - comunicar ao Juiz competente, o início e encerramento do apadrinhamento, quando este já atingiu sua finalidade, quando os resultados não são os esperados ou por qualquer outro motivo justificado;

VIII - acompanhar todo o processo do apadrinhamento;

Art. 9º Em se tratando de apadrinhamento afetivo, caberá à Equipe Técnica do Programa:

I - cadastrar, avaliar e selecionar os pretendentes ao apadrinhamento;

II - orientar, acompanhar e avaliar o apadrinhamento, elaborando relatórios técnicos periódicos;

III - coordenar a capacitação dos padrinhos oferecendo-lhes todas as orientações necessárias;

IV - prestar apoio à equipe técnica do serviço de acolhimento institucional na preparação de crianças e/ou adolescentes para a inclusão no apadrinhamento, bem como na aproximação entre padrinhos e afilhados, sempre que possível e recomendável.

Art. 10 São deveres dos padrinhos:

I - participar do curso de formação de padrinhos, com frequência integral da carga horária oferecida;

II - participar das reuniões de acompanhamento, realizadas pela Equipe Técnica do Programa;

III - prestar ajuda afetiva, material ou de serviços às crianças e aos adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento, conforme a modalidade de apadrinhamento em que foi cadastrado;

IV - aceitar os termos e responsabilidades do apadrinhamento;

V - seguir as orientações legais e técnicas do Programa;

VI - assinar o Termo de Entrega e Responsabilidade para fins de atividades externas com os apadrinhados, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 11 São direitos dos padrinhos:

I - solicitar seu desligamento do Programa, respeitado o desligamento gradual, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, respeitando tempo necessário para a segurança emocional do apadrinhado;

II - solicitar a renovação do período de apadrinhamento quando do término do primeiro período, sendo que a viabilidade deste requerimento será analisada pela equipe técnica;

III - recusar o apadrinhado indicado, antes do início do apadrinhamento;

IV - solicitar afastamento/interrupção do convívio com o apadrinhado por motivos justificados e apresentados formalmente a equipe técnica do Programa.

Art. 12 São direitos do acolhido:

I - escuta integral e consideração de sua opinião a respeito de todas as etapas do apadrinhamento, de acordo com sua capacidade de expressão;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

II - acesso às informações e orientações sobre os objetivos do Programa, bem como aos esclarecimentos quanto à diferença entre o apadrinhamento e a inserção em família substituta;

III - acesso às informações prévias e detalhadas acerca das atividades que serão realizadas junto aos padrinhos;

IV - recusa em participar ou permanecer no Programa.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de julho de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE

Por meio deste Termo de Entrega e Responsabilidade, fica autorizada a saída periódica do(a) acolhido(a), por período de _____ cumprindo as determinações preestabelecidas com a equipe técnica, em companhia do padrinho devidamente cadastrado, ficando ao encargo deste, enquanto permanecer com a criança/adolescente fora da Instituição de Acolhimento, a obrigação de propiciar a este, segurança, saúde, alimentação e assistência moral, bem como a de defender todos os seus interesses, podendo, para tanto, invocar a (s) sua (s) condição (ões) de guardião, na qual está investido, conforme § 2º, do art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Representante Legal da Instituição de Acolhimento

Representante Legal da Instituição Executora do Programa

Padrinho

Apadrinhado (se maior de 12 anos)

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

O Município de Sete Lagoas, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal em agosto de 2023:

Nº do Convênio	0424.405-56/2014
Órgão Concessor:	Ministério das Cidades
Data do Recebimento:	08/08/2023
Valor Recebido:	R\$ 1.707.932,37 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos e trinta e dois de reais e trinta e sete centavos)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

Destinação dos Recursos:

Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

DÚILIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

DECRETO Nº 5.569/2016.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA.

Foi publicada em 07/08/2023 no DOM, a Decisão de 1ª Instância do P.A Nº 05/2023, referente a empresa **PM EMPREENDIMENTOS DA XONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE-ME**, o qual a Ilustre Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura decidiu pela aplicação da penalidade prevista no artigo 7º, inciso VI, do Decreto nº 5.569/2016, “*Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão da penalidade do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.*”

Fica intimada/notificada a empresa **PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.698.633/0001-34, para conhecimento da referida decisão, sendo assegurada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, de posse da Comissão Processante Especial, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, 2º andar, na Secretaria Municipal de Fazenda, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP nº 35.700.029, no horário das 14:00h às 17:00h, devendo a visita ser agendada com antecedência pelo telefone (31) 3779-7021.

O recurso deve ser apresentado em meio FÍSICO no endereço mencionado anteriormente.

Após expirado o prazo, será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada/notificada.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante Especial

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PL Nº 102/2023 – PE Nº 57/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a **Ata de Registro de Preços nº 044/2023**, derivado do **Processo Licitatório nº 102/2023**, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 057/2023**, celebra junto a empresa **VIRTUE COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: visa a eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 3.283,20 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos). ASSINATURA: 27 de julho de 2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Luciene Carvalho Chaves e o Representante Legal da contratada; Sra. Leticia Rafaella Luiz Cunha.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 111/2018, Pregão Presencial nº 061/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2018**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.** O contrato originário, celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para efetuar o pagamento da remuneração de todos os servidores e funcionários ativos, inativos ou pensionistas atrelados à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, bem como ocupar, através de permissão onerosa, o espaço público localizado no interior do prédio da Prefeitura para instalação de posto bancário, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial a data de 13/08/2023 e termo final a data de 12/11/2023, sem ônus para as partes. ASSINATURA: 01/08/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria, Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, Rafael Olavo de Carvalho, Contratada: Representante Legal da Instituição Financeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PL Nº 078/2023 – PE Nº 046/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS / MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a **Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, derivado do **Processo Licitatório nº 078/2023**, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2023**, celebra junto a empresa **TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA**. OBJETO: visa a aquisição de materiais para sinalização de obra, incluindo cone, balizador tubular, cilindro canalizador, cavalete, fita zebra, tela tipo tapume, cone com base flexível, trena analógica com roda, trena de bolso e escada articulada, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 28.846,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais). ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria, Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, Sr. Antônio Garcia Maciel e o Representante Legal da contratada, Sr. Thiago Guilherme Soares de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 178/2023, Inexigibilidade nº 031/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 083/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **TAURUS ARMAS S.A.** O instrumento tem por objeto a aquisição de armamentos para Guarda Civil Municipal, em conformidade com a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, por intermédio do Secretário Adjunto de Segurança e do Comandante da Guarda Civil Municipal. VALOR: R\$ 154.149,84 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 19/07/2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas, Duílio de Castro Faria, Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, Wagner Augusto de Oliveira, Secretário Adjunto de Segurança, Trânsito e Transporte, Contratada Ricardo Medeiros Theisen, Gerente Comercial e Neandro Bagatini Lazon, Gerente Jurídico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REAGENDAMENTO DE HORÁRIO DE SESSÃO – PE Nº 110/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 132/2023 – Pregão Eletrônico nº 110/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE MORDIDA OCLUSIVA, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital, torna público aos interessados o reagendamento do horário da Sessão, passando para às 09h:30min do dia 09/08/2023. As demais cláusulas e exigências contidas em Edital mantêm-se inalteradas. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Professor Teixeira da Costa, nº 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

AVISO DE EDITAL – PE N° 112/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 18/08/2023, às 08h00min, acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório n° 135/2023 – Pregão Eletrônico n° 112/2023 – Registro de Preços n° 079/2023, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINA DE GELO, CAIXA TÉRMICA E TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL, através do portal de licitações eletrônicas Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Rua Professor Teixeira da Costa, n° 87 – Centro de Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-028, ou no site oficial do município: www.setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <http://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12º ADITIVO CONTRATO N° 113/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2012.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório n° 198/2012 – Dispensa de Licitação n° 009/2012, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A AVENIDA ANTÔNIO MENDONÇA CHAVES, N° 493, BAIRRO VAPABUÇU, EM SETE LAGOAS/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESF UNIÃO, torna público aos interessados o 12º TERMO ADITIVO, que tem como objeto PRORROGAR, nos termos do artigo 62, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/1993, c/c os artigos 3º e 51 da Lei Federal n° 8.245/1991, o Contrato n° 113/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 17/08/2023 até 17/08/2024, com valor global de R\$ 15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GERALDO DORIVAL SOARES / CPF: 146.XXX.XXX-15. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2021 – PE N° 034/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório n° 047/2021 – Pregão Eletrônico n° 034/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE KITS REAGENTES PARA LABORATÓRIO, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, torna público aos interessados o 2º TERMO ADITIVO, que tem como objeto PRORROGAR pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2023 à 17/06/2024, o CONTRATO N° 029/2021, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA. / CNPJ: 06.335.227/0001-74. As demais cláusulas do instrumento original de Contrato permanecem inalteradas e ratificadas. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2021 – PE N° 034/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório n° 047/2021 – Pregão Eletrônico n° 034/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE KITS REAGENTES PARA LABORATÓRIO, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, torna público aos interessados o 2º TERMO ADITIVO, que tem como objeto PRORROGAR pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 17/06/2023 à 16/06/2024, o CONTRATO N° 032/2021, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. / CNPJ: 22.260.124/0002-20. As demais cláusulas do instrumento original de Contrato permanecem inalteradas e ratificadas. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PE Nº 034/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE KITS REAGENTES PARA LABORATÓRIO, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, torna público aos interessados o 2º TERMO ADITIVO, que tem como objeto PRORROGAR pelo período de 02 (dois) meses, contado a partir de 17/06/2023 à 17/08/2023, o CONTRATO Nº 033/2021, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA. / CNPJ: 19.400.787/0001-07. As demais cláusulas do instrumento original de Contrato permanecem inalteradas e ratificadas. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 – PE Nº 096/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 113/2023 – Pregão Eletrônico nº 096/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM EDIFICAÇÃO (CAP'S II), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme CONTRATO Nº 060/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. / CNPJ: 32.740.308/0001-60, vencedora do objeto, onde o valor global é de R\$ 89.912,45 (oitenta e nove mil, novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 11/07/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO GERAL DA SAÚDE.

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Edital nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos em **22ª Chamada** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Geral nº 01/2022, para assumir os respectivos cargos.

Os convocados devem se apresentar em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da posse.

O não comparecimento em até **10 (dez) dias úteis** resulta em desclassificação do candidato.

CIRURGIÃO DENTISTA				
NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
SANDY MACHADO DUTRA	18/11/1996	59,2	59	22ª CHAMADA
GRACIELE MATIAS	22/11/1982	58,4	60	22ª CHAMADA
IURI DORNELAS PRATES FREITAS	20/05/1997	58,4	61	22ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital nº 04/2022 - Processo Seletivo Simplificado do Programa Criança Feliz, **CONVOCA** os Profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, no dia 09 no horário de 13:00 às 16:00 ou 10/07/2023, no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00**, para assumirem seu respectivo cargo, conforme previsto no Edital nº 04/2022, contrato por prazo determinado.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital nº 04/2022.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	KELLY CRISTINA MARTINS
33º	FERNANDA MONISELLE DA FONSECA LEMOS
34º	TATIANA MACIEL LANZA
35º	JÉSSICA GONÇALVES TEIXEIRA MATOS
36º	LARISSA DE LOURDES CANUTO FERNANDES

Sete Lagoas-MG, 08 de agosto de 2023.

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 082/2023.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SELTRANS ou através do e-mail. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HGO6734	E300034115	27/06/2023	605-03
LQB2H64	E300034430	29/06/2023	746-30
JRX2B36	E300034493	29/06/2023	745-50
PXC0916	E300034510	29/06/2023	745-50
PWA0991	E300034436	29/06/2023	746-30



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

HNU8276	E300034490	29/06/2023	745-50
PXF1E89	E300034472	29/06/2023	745-50
EUP5300	E300034414	30/06/2023	745-50
PUR7020	E300034279	30/06/2023	745-50
HLI2869	E300034380	30/06/2023	605-03
GNM4032	E300034280	30/06/2023	745-50
HGL1897	E300034415	30/06/2023	745-50
QFS2J38	E300034387	30/06/2023	567-32
HMI2C33	E300034282	30/06/2023	746-30
HLA9I69	E300034363	30/06/2023	745-50
GMV8301	E300034353	30/06/2023	745-50
PPF5D80	E300034373	30/06/2023	745-50
QQQ2H77	E300034397	30/06/2023	567-32
RVX6D19	E300034356	30/06/2023	745-50
HMX3482	E300034418	30/06/2023	746-30
LQB2H64	E300034287	30/06/2023	747-10
ORB5J90	E300034358	30/06/2023	745-50
QWW0758	E300034319	30/06/2023	745-50
HCD1851	E300034321	30/06/2023	746-30
LQB2H64	E300034295	30/06/2023	745-50
OPB2B50	E300034371	30/06/2023	745-50
HMO2F82	E300034297	30/06/2023	745-50
OPQ0650	E300034401	30/06/2023	567-32
RTS3I97	E300034344	30/06/2023	745-50
PVK9D73	E300034326	30/06/2023	746-30
DTG0A23	E300034306	30/06/2023	746-30
RVT0E85	E300034550	01/07/2023	745-50
GXQ0349	E300034592	01/07/2023	745-50
OPS7278	E300034634	01/07/2023	745-50
GMU9978	E300034594	01/07/2023	746-30
PWK3645	E300034607	01/07/2023	745-50
GSM5976	E300034726	01/07/2023	605-03
DXZ2F78	E300034660	01/07/2023	745-50
HGE9579	E300034562	01/07/2023	745-50
HJO5487	E300034567	01/07/2023	745-50
PZC5857	E300034569	01/07/2023	745-50
OOV1941	E300034577	01/07/2023	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

RUC7E51	E300034619	01/07/2023	745-50
HMF4117	E300034706	01/07/2023	605-03
FHI2F85	E300034708	01/07/2023	567-32
GVV1613	E300034732	01/07/2023	745-50
GXG1F36	E300034588	01/07/2023	745-50
JKJ9J90	E300034652	01/07/2023	745-50
HNZ5766	E300034804	02/07/2023	745-50
GSW4111	E300034882	02/07/2023	605-03
RFH1I57	E300034896	02/07/2023	605-03
HJR2D26	E300034833	02/07/2023	745-50
DBE6575	E300034923	02/07/2023	605-03
BZC9254	E300034843	02/07/2023	745-50
NZC7649	E300034844	02/07/2023	745-50
OLT2H39	E300034783	02/07/2023	745-50
RNG4D84	E300034789	02/07/2023	745-50
HKT2G19	E300034819	02/07/2023	745-50
QXQ8D97	E300034822	02/07/2023	747-10
HAO3G61	E300034901	02/07/2023	605-03
HBZ6F68	E300034763	02/07/2023	745-50
PXV4G98	E300034881	02/07/2023	567-32
HOD6635	E300034799	02/07/2023	745-50
OOV8884	E300034970	03/07/2023	745-50
KYF5867	E300034974	03/07/2023	746-30
HJJ2A05	E300035032	03/07/2023	605-03
RFJ6E61	E300035039	03/07/2023	605-03
NYN2D36	E300034950	03/07/2023	745-50
HBZ1067	E300034955	03/07/2023	745-50
HIR5150	E300034991	03/07/2023	745-50
EBF6J01	E300035047	03/07/2023	745-50
QNC6G62	E300035125	04/07/2023	747-10
CPN7J16	E300035092	04/07/2023	745-50
KRF8J50	E300035081	04/07/2023	745-50
HEH6G59	E300035139	04/07/2023	745-50
NCE5216	E300035071	04/07/2023	745-50
PXL0751	E300035113	04/07/2023	745-50
OMD1759	E300035127	04/07/2023	605-03
JFH9918	E300035143	04/07/2023	605-03



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

OXC6992	E300035063	04/07/2023	745-50
OWM8309	E300035277	05/07/2023	745-50
GWA4633	E300035181	05/07/2023	745-50
OPK9D85	E300035252	05/07/2023	567-32
RMQ1B05	E300035183	05/07/2023	745-50
HIY8480	E300035258	05/07/2023	605-03
HER1E77	E300035184	05/07/2023	745-50
RVM5D72	E300035195	05/07/2023	745-50
HGX8G52	E300035230	05/07/2023	745-50
PXK5624	E300035231	05/07/2023	745-50
HHA7250	E300035263	05/07/2023	605-03
HCD0473	E300035187	05/07/2023	745-50
PXT8837	E300035173	05/07/2023	745-50
PUY7296	E300035167	05/07/2023	745-50
EIQ0765	E300035213	05/07/2023	745-50
OWN6G99	E300035276	05/07/2023	745-50
AKS5G46	E300035340	06/07/2023	745-50
RTH3G23	E300035289	06/07/2023	746-30
HNY1916	E300035381	06/07/2023	745-50
HJF2392	E300035342	06/07/2023	567-32
FDV9277	E300035343	06/07/2023	567-32
OPK2G08	E300035397	06/07/2023	605-03
PXQ0C79	E300035361	06/07/2023	745-50
HCV1199	E300035346	06/07/2023	745-50
HKC8E03	E300035359	06/07/2023	745-50
HCI5491	E300035301	06/07/2023	745-50
OWH0A21	E300035302	06/07/2023	745-50
HBQ0889	E300035303	06/07/2023	745-50
GNN6242	E300035308	06/07/2023	745-50
NZX4D29	E300035357	06/07/2023	745-50
HHQ3C42	E300035358	06/07/2023	745-50
GXR1491	E300035421	07/07/2023	745-50
GVV1613	E300035503	07/07/2023	745-50
QNW3326	E300035525	07/07/2023	567-32
HAN6498	E300035470	07/07/2023	567-32
GTM9G79	E300035505	07/07/2023	745-50
GTE1789	E300035556	07/07/2023	605-03



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

HHG0246	E300035544	07/07/2023	605-03
JYR2733	E300035458	07/07/2023	745-50
NYE3488	E300035522	07/07/2023	745-50
GRV6710	E300035435	07/07/2023	745-50
HCC9G01	E300035532	07/07/2023	745-50
HCC9G01	E300035478	07/07/2023	745-50
OWV7G97	E300035671	08/07/2023	745-50
QNO2610	E300035614	08/07/2023	745-50
RTX8E93	E300035594	08/07/2023	746-30
QQO8271	E300035629	08/07/2023	745-50
HAM6354	E300035658	08/07/2023	745-50
FZZ7B85	E300035596	08/07/2023	745-50
PXK5624	E300035693	08/07/2023	745-50
HEW9J24	E300035570	08/07/2023	746-30
NYB0G53	E300035571	08/07/2023	745-50
PXP6I27	E300035619	08/07/2023	745-50
HMI0111	E300035573	08/07/2023	745-50
PWS8I22	E300035574	08/07/2023	745-50
PUU1948	E300035604	08/07/2023	745-50
HCW1061	E300035654	08/07/2023	745-50
GYG2303	E300035608	08/07/2023	745-50
HNM2E14	E300035610	08/07/2023	745-50
EYF1619	E300035714	09/07/2023	745-50
GYO0096	E300035896	09/07/2023	745-50
GYO0096	E300035715	09/07/2023	745-50
QOY3I72	E300035881	09/07/2023	567-32
JLU4A00	E300035829	09/07/2023	746-30
JQO8570	E300035882	09/07/2023	605-03
HCC9827	E300035757	09/07/2023	745-50
RTX8E93	E300035724	09/07/2023	745-50
OMB3922	E300035861	09/07/2023	745-50
GXE1404	E300035843	09/07/2023	745-50
HLZ0065	E300035787	09/07/2023	745-50
OGZ2E54	E300035789	09/07/2023	745-50
AJX9884	E300035793	09/07/2023	745-50
QMV8B24	E300035730	09/07/2023	746-30
KNO7A99	E300035884	09/07/2023	605-03



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

NCE5216	E300035764	09/07/2023	745-50
LIZ8F85	E300035849	09/07/2023	746-30
PZX0A02	E300035799	09/07/2023	745-50
RMP2J30	E300035804	09/07/2023	745-50
GHG1F13	E300035892	09/07/2023	747-10
HJJ5H38	E300035853	09/07/2023	745-50
HAS6794	E300035744	09/07/2023	745-50
HAS9806	E300035748	09/07/2023	605-03
HHS3293	E300035929	10/07/2023	745-50
PVC0470	E300035971	10/07/2023	745-50
GYM5111	E300036003	10/07/2023	745-50
OPD2394	E300035905	10/07/2023	605-03
OLR8I02	E300035978	10/07/2023	745-50
QOM9497	E300035981	10/07/2023	745-50
PUH7H58	E300035982	10/07/2023	745-50
HBQ0889	E300035939	10/07/2023	745-50
HCN3470	E300036008	10/07/2023	745-50
GKJ0970	E300035965	10/07/2023	745-50
HLA8C39	E300036073	11/07/2023	745-50
BMV0522	E300036029	11/07/2023	745-50
RME0J97	E300036036	11/07/2023	745-50
AYI4H02	E300036040	11/07/2023	605-03
QOR1B49	E300036043	11/07/2023	746-30
PVK0I80	E300036044	11/07/2023	745-50
HGR8900	E300036046	11/07/2023	745-50
HCC9827	E300036071	11/07/2023	745-50
HLA8C39	E300036047	11/07/2023	745-50
RUP7D54	AG07254434	13/07/2023	554-12
HNS1591	AG07254433	13/07/2023	554-12

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 041/2023.

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO – NIC.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SELTRANS ou através do e-mail. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QPT1610	E202004087	08/05/2023	500-20	260,32
HFB5322	E202004170	10/05/2023	500-20	260,32
HHG9305	E202004129	10/05/2023	500-20	260,32
KMT4216	E202004174	10/05/2023	500-20	260,32
GFO6448	E202004460	11/05/2023	500-20	260,32
PUT4887	E202004425	11/05/2023	500-20	390,46
PWD1097	E202004335	11/05/2023	500-20	260,32

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 190/2023.

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

Para a obtenção de 20% (vinte por cento) de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal nº 9.503/1997).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OFS1814	E300001706	09/01/2023	745-50	130,16
RNY9H69	E300012648	26/02/2023	747-10	880,41



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

HJQ4C96	E300019358	29/03/2023	746-30	195,23
HJQ4C96	E300019466	29/03/2023	745-50	130,16
OLQ4C68	E300019487	29/03/2023	745-50	130,16
QQY7564	E300019362	29/03/2023	745-50	130,16
OXE7039	E300019365	29/03/2023	605-03	293,47
OQK5D07	E300019474	29/03/2023	567-32	130,16
PZI2971	E300019491	29/03/2023	605-03	293,47
OVH1H89	E300019475	29/03/2023	605-03	293,47
PVB9434	E300019438	29/03/2023	745-50	130,16
GQR5H10	E300019481	29/03/2023	605-03	293,47
OLT4J95	E300019374	29/03/2023	746-30	195,23
GQJ7878	E300019472	29/03/2023	745-50	130,16
LKN4404	E300019428	29/03/2023	745-50	130,16
OVH1H89	E300019376	29/03/2023	745-50	130,16
ERH5F68	E300019386	29/03/2023	745-50	130,16
HKG9918	E300019473	29/03/2023	745-50	130,16
GRM1173	E300019432	29/03/2023	745-50	130,16
ETS2I20	E300019404	29/03/2023	745-50	130,16
ETS2I20	E300019437	29/03/2023	745-50	130,16
HOH0562	E300019406	29/03/2023	745-50	130,16
SHK7F17	E300019668	30/03/2023	745-50	130,16
GOA8251	E300019636	30/03/2023	745-50	130,16
OQD4J92	E300019680	30/03/2023	605-03	293,47
QPT2A18	E300019561	30/03/2023	745-50	130,16
QPQ3I16	E300019562	30/03/2023	745-50	130,16
OWS7158	E300019687	30/03/2023	745-50	130,16
PXQ3I02	E300019586	30/03/2023	745-50	130,16
RMH9E12	E300019569	30/03/2023	745-50	130,16
HAZ5618	E300019589	30/03/2023	746-30	195,23
OXH3012	E300019661	30/03/2023	605-03	293,47
HJZ6B53	E300019571	30/03/2023	745-50	130,16
OXH5B13	E300019632	30/03/2023	745-50	130,16
FQM4I74	E300019592	30/03/2023	605-03	293,47
HEA1088	E300019535	30/03/2023	605-03	293,47
HNG5C02	E300019699	30/03/2023	605-03	293,47
NYA1888	E300019685	30/03/2023	605-03	293,47
HOH0562	E300019545	30/03/2023	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

RVT4C61	E300020169	03/04/2023	745-50	130,16
QUW9629	E300020177	03/04/2023	745-50	130,16
PUN3E00	E300020371	03/04/2023	605-03	293,47
OMA5B72	E300020160	03/04/2023	745-50	130,16
HKE3415	E300020372	03/04/2023	605-03	293,47
HSA2C07	E300020412	03/04/2023	605-03	293,47
HOB6E70	E300020440	04/04/2023	745-50	130,16
OMA5B72	E300020483	04/04/2023	746-30	195,23
GTK1473	E300022070	04/04/2023	567-32	130,16
QQM1724	E300022072	04/04/2023	605-03	293,47
NCO1F67	E300022075	04/04/2023	605-03	293,47
GZW9B97	E300020675	05/04/2023	745-50	130,16
RTI3A14	E300020656	05/04/2023	745-50	130,16
HJG2895	E300020658	05/04/2023	567-32	130,16
SHK7F17	E300020706	05/04/2023	567-32	130,16
PUL1G64	E300020754	06/04/2023	745-50	130,16
LTE0I35	E300022095	06/04/2023	605-03	293,47
JPF1395	E300022098	06/04/2023	605-03	293,47
DCR9A84	E300020783	06/04/2023	746-30	195,23
SHK7F17	E300020785	06/04/2023	745-50	130,16
HKG9332	E300020859	07/04/2023	745-50	130,16
OPT4C08	E300020917	07/04/2023	745-50	130,16
QNP9J40	E300020912	07/04/2023	745-50	130,16
RMN4G83	E300020919	07/04/2023	745-50	130,16
AGT3A06	E300022110	07/04/2023	567-32	130,16
SHK7F17	E300020897	07/04/2023	746-30	195,23
HLA5679	E300020881	07/04/2023	605-03	293,47
ODD0282	E300020956	07/04/2023	745-50	130,16
HKU7B94	E300020903	07/04/2023	745-50	130,16
OPX6434	E300022127	08/04/2023	605-03	293,47
HNC1647	E300021123	08/04/2023	745-50	130,16
HDB8995	E300021145	08/04/2023	567-32	130,16
QNY3I93	E300022129	08/04/2023	605-03	293,47
SHK7F17	E300021242	09/04/2023	746-30	195,23
HFV7077	E300021213	09/04/2023	745-50	130,16
OAS8C09	E300021247	09/04/2023	746-30	195,23
ORA9073	E300021399	09/04/2023	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

OLT4J95	E300021178	09/04/2023	745-50	130,16
OKU0961	E300021232	09/04/2023	745-50	130,16
GRF4732	E300021234	09/04/2023	745-50	130,16
HFA0586	E300021286	09/04/2023	745-50	130,16
GXW8D78	E300021195	09/04/2023	745-50	130,16
QQG9428	E300021260	09/04/2023	745-50	130,16
HMR2C28	E300021201	09/04/2023	605-03	293,47
HOG3707	E300021262	09/04/2023	745-50	130,16
HLA9E11	E300021222	09/04/2023	745-50	130,16
HER3A36	E300021202	09/04/2023	745-50	130,16
DMT6686	E300021278	09/04/2023	745-50	130,16
DMT6686	E300021282	09/04/2023	745-50	130,16
MZI4B60	E300021470	10/04/2023	745-50	130,16
FHH6E83	E300021396	10/04/2023	605-03	293,47
HJH8846	E300021473	10/04/2023	746-30	195,23
HEF8231	E300021520	10/04/2023	567-32	130,16
GWV7048	E300021537	10/04/2023	745-50	130,16
HIP6H94	E300021515	10/04/2023	605-03	293,47
HLB0146	E300021516	10/04/2023	605-03	293,47
RTL7B95	E300021495	10/04/2023	746-30	195,23
PUL1G64	E300021454	10/04/2023	745-50	130,16
QUJ5922	E300021442	10/04/2023	745-50	130,16
HMD7156	E300021460	10/04/2023	746-30	195,23
PVF8342	E300021502	10/04/2023	745-50	130,16
RTP7A30	E300021428	10/04/2023	745-50	130,16
HLA9E11	E300021446	10/04/2023	745-50	130,16
QQU4I91	E300021491	10/04/2023	745-50	130,16
PWD3703	E300021433	10/04/2023	605-03	293,47
BAQ3E91	E300021513	10/04/2023	745-50	130,16
OWV7697	E300021436	10/04/2023	745-50	130,16
RNN1B49	E300021571	11/04/2023	747-10	880,41
HKG9332	E300021331	11/04/2023	745-50	130,16
RMI5F32	E300021332	11/04/2023	605-03	293,47
RTS1C37	E300021371	11/04/2023	745-50	130,16
HLA3386	E300021558	11/04/2023	746-30	195,23
GUG1816	E300021604	11/04/2023	745-50	130,16
PVO8596	E300021615	11/04/2023	605-03	293,47



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

OPA9580	E300021561	11/04/2023	746-30	195,23
RGB1C47	E300021588	11/04/2023	746-30	195,23
RNM2C84	E300021575	11/04/2023	745-50	130,16
HNL2A15	E300021576	11/04/2023	745-50	130,16
QNV5F28	E300021623	11/04/2023	746-30	195,23
MFC3903	E300021599	11/04/2023	745-50	130,16
JGY1440	E300021611	11/04/2023	745-50	130,16
OWP6D01	E300021590	11/04/2023	745-50	130,16
PWV0H90	E300021578	11/04/2023	745-50	130,16
GWR5D99	E300021606	11/04/2023	745-50	130,16
HDL3420	E300021580	11/04/2023	745-50	130,16
PZE6D72	E300021612	11/04/2023	745-50	130,16
SHK7F17	E300021354	11/04/2023	746-30	195,23
SHO8G61	E300021357	11/04/2023	745-50	130,16
ODG1515	E300021364	11/04/2023	745-50	130,16
PYA7B09	E300021722	12/04/2023	745-50	130,16
HNO5088	E300021638	12/04/2023	605-03	293,47
HRL8685	E300021755	12/04/2023	745-50	130,16
QNS3798	E300021674	12/04/2023	745-50	130,16
GZR4842	E300021657	12/04/2023	746-30	195,23
GMT3968	E300021675	12/04/2023	745-50	130,16
GMV7C68	E300021730	12/04/2023	745-50	130,16
QUW4C78	E300021743	12/04/2023	567-32	130,16
QNQ2A44	E300021631	12/04/2023	605-03	293,47
QPZ3C20	E300021659	12/04/2023	745-50	130,16
QNW3334	E300021666	12/04/2023	745-50	130,16
HGE4744	E300021667	12/04/2023	745-50	130,16
PVB9434	E300021706	12/04/2023	745-50	130,16
PYE1628	E300021671	12/04/2023	745-50	130,16
HOH0G61	E300021887	13/04/2023	745-50	130,16
PXK1J41	E300021762	13/04/2023	605-03	293,47
HBL9702	E300021833	13/04/2023	745-50	130,16
QPQ3I16	E300021788	13/04/2023	745-50	130,16
DAN9J89	E300021791	13/04/2023	745-50	130,16
PZL2D86	E300021769	13/04/2023	745-50	130,16
QNS6633	E300021795	13/04/2023	745-50	130,16
HHB2D50	E300021777	13/04/2023	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

OPL1167	E300021843	13/04/2023	745-50	130,16
PXJ6913	E300021820	13/04/2023	745-50	130,16
RNM3E82	E300021801	13/04/2023	745-50	130,16
PUF9194	E300021810	13/04/2023	745-50	130,16
IRA3G52	E300021884	13/04/2023	745-50	130,16
RHH1169	E300021840	13/04/2023	745-50	130,16
PLT2A94	E300021841	13/04/2023	745-50	130,16
QQY7564	E300021907	14/04/2023	745-50	130,16
GXZ7205	E300021908	14/04/2023	746-30	195,23
IWY0C48	E300022034	14/04/2023	605-03	293,47
OPW6421	E300022035	14/04/2023	567-32	130,16
KCP3H33	E300021947	14/04/2023	745-50	130,16
QQP9164	AG03847996	14/04/2023	554-12	195,23
HIO1878	E300021986	14/04/2023	745-50	130,16
QXH7652	E300021963	14/04/2023	745-50	130,16
QUW9629	E300022038	14/04/2023	567-32	130,16
PWP7382	E300022021	14/04/2023	745-50	130,16
PVZ3836	E300022004	14/04/2023	745-50	130,16
GPL1750	E300021936	14/04/2023	745-50	130,16
HCC8829	E300022045	14/04/2023	605-03	293,47
SHK7F17	E300021977	14/04/2023	745-50	130,16
HLA9610	E300021941	14/04/2023	745-50	130,16
SHK7F17	E300022057	14/04/2023	746-30	195,23
QQL1337	E300022261	15/04/2023	745-50	130,16
PUH2245	E300022269	15/04/2023	745-50	130,16
PUS4526	E300022292	15/04/2023	745-50	130,16
PXI5050	AG03848418	15/04/2023	554-12	195,23
GOY7489	E300022280	15/04/2023	745-50	130,16
SHL1A34	E300022314	15/04/2023	746-30	195,23
FTT0E72	E300022169	15/04/2023	745-50	130,16
GWV6B37	E300022195	15/04/2023	746-30	195,23
RUT5154	E300022300	15/04/2023	745-50	130,16
GWE2I17	E300022233	15/04/2023	745-50	130,16
OYS6H42	E300022326	16/04/2023	745-50	130,16
GYG2303	E300022449	16/04/2023	745-50	130,16
OQW7783	E300022330	16/04/2023	745-50	130,16
HKK6177	E300022332	16/04/2023	746-30	195,23



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

GMV9J16	E300022490	16/04/2023	745-50	130,16
RTN2G38	E300022491	16/04/2023	745-50	130,16
GMS5I37	E300022403	16/04/2023	605-03	293,47
QUE0J94	E300022505	16/04/2023	745-50	130,16
PWV5I50	E300022366	16/04/2023	745-50	130,16
RVQ7B61	E300022510	16/04/2023	745-50	130,16
RMN7C17	E300022514	16/04/2023	745-50	130,16
MPW5893	E300022384	16/04/2023	745-50	130,16
GTH3681	AG02703151	16/04/2023	653-00	195,23
HMR2C28	E300022409	16/04/2023	605-03	293,47
GKV2I96	E300022480	16/04/2023	745-50	130,16
OMG3075	E300022390	16/04/2023	605-03	293,47
PXV1F11	E300022402	16/04/2023	567-32	130,16
QUY2B70	E300022405	16/04/2023	605-03	293,47
PUD9979	E300022523	16/04/2023	745-50	130,16
QUJ5922	E300022575	17/04/2023	746-30	195,23
PXH5I14	E300022619	17/04/2023	745-50	130,16
SFV4E07	E300022660	17/04/2023	745-50	130,16
GZZ4H39	E300022646	17/04/2023	745-50	130,16
GUL0577	E300022596	17/04/2023	745-50	130,16
QNC6055	AG03848045	17/04/2023	554-12	195,23
PXU1582	E300022598	17/04/2023	605-03	293,47
QPG7A29	E300022844	17/04/2023	745-50	130,16
OPI6326	E300022768	18/04/2023	745-50	130,16
OJD3A09	AG03848450	18/04/2023	554-12	195,23
RMW9B86	E300022817	18/04/2023	745-50	130,16
EXN0G95	E300022771	18/04/2023	745-50	130,16
HNF9348	E300022774	18/04/2023	745-50	130,16
RNG4D84	E300022756	18/04/2023	745-50	130,16
OPQ0650	E300022757	18/04/2023	745-50	130,16
OLT8708	E300022759	18/04/2023	745-50	130,16
OPO0J47	E300022730	18/04/2023	745-50	130,16
GVE1D74	E300022899	19/04/2023	745-50	130,16
QQY7564	E300022856	19/04/2023	745-50	130,16
GPI5I43	E300022862	19/04/2023	746-30	195,23
QUZ8065	AG03848097	19/04/2023	554-12	195,23
CVY0J41	E300022934	19/04/2023	745-50	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

RMO3D14	E300022924	19/04/2023	745-50	130,16
PYX3921	AG03848458	19/04/2023	554-12	195,23
OLO8387	E300022957	19/04/2023	605-03	293,47
RGA9B37	E300022942	19/04/2023	745-50	130,16
GYG2303	E300023001	20/04/2023	745-50	130,16
PWF5E76	E300023006	20/04/2023	745-50	130,16
RMO3D14	E300023078	20/04/2023	745-50	130,16
QNU6I64	E300023079	20/04/2023	745-50	130,16
RFF9I58	E300023025	20/04/2023	567-32	130,16
HGB2660	E300023031	20/04/2023	745-50	130,16
HNU6220	E300023014	20/04/2023	746-30	195,23
SHK7F17	E300022990	20/04/2023	745-50	130,16
DVW4A89	E300023107	20/04/2023	605-03	293,47
PPB2G92	E300022991	20/04/2023	746-30	195,23
QOH1651	AG03848556	24/04/2023	554-12	195,23
RMS1B22	AG03848111	24/04/2023	554-12	195,23
PUT0538	AG03848559	24/04/2023	554-12	195,23
HOG3707	AG03848118	24/04/2023	554-12	195,23
PUU0906	AG03848120	24/04/2023	554-12	195,23
GPI5143	AG03848121	24/04/2023	554-12	195,23
HLA8603	AG03848125	24/04/2023	554-12	195,23
HDQ8H93	AG03848134	24/04/2023	554-12	195,23
HGS6J11	AG03848560	25/04/2023	554-12	195,23
AGT3A06	AG03848138	25/04/2023	554-12	195,23
HCV9806	AG03834611	25/04/2023	554-14	195,23
PWR8694	AG03834617	25/04/2023	554-11	195,23
HOG3707	AG03848154	25/04/2023	554-12	195,23
OPV6817	AG03848157	25/04/2023	554-12	195,23
RFG6E50	AG03848164	25/04/2023	554-12	195,23
GSV5J42	AG03848171	25/04/2023	554-12	195,23
FVK0E85	AG03848176	25/04/2023	554-12	195,23
FEK4152	AG03848181	25/04/2023	554-12	195,23
NYC0029	AG03848184	26/04/2023	554-12	195,23
HOC6817	AG03848572	26/04/2023	554-12	195,23
HGB0693	AG03848191	26/04/2023	554-12	195,23
QXR9G14	AG03848578	26/04/2023	554-12	195,23
PVP0932	AG03836697	26/04/2023	555-00	130,16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

HHA8000	AG03834964	26/04/2023	581-94	880,41
FOW3B89	AG03848202	27/04/2023	554-12	195,23
GSO1394	AG03848600	28/04/2023	554-12	195,23
PWU8104	AG03848219	28/04/2023	554-12	195,23
PZG0G68	AG03848608	28/04/2023	554-12	195,23
JFZ5252	AG03835092	29/04/2023	555-00	130,16
OPY9596	AG03848637	29/04/2023	554-12	195,23
GSO1394	AG03848625	29/04/2023	554-12	195,23
PYD2423	AG03848644	29/04/2023	554-12	195,23
HDQ3558	AG03848650	02/05/2023	554-12	195,23
PUR7020	AG03848659	02/05/2023	554-12	195,23
OHD4728	AG03848663	02/05/2023	554-12	195,23
PBM1C93	AG03848672	02/05/2023	554-12	195,23
QLK2H77	AG03848683	02/05/2023	554-12	195,23
RFG6E50	AG03848696	02/05/2023	554-12	195,23
GZE0F61	AG03848695	02/05/2023	554-12	195,23
FEK4152	AG03848699	02/05/2023	554-12	195,23
HGB1214	AG03848703	02/05/2023	554-12	195,23
SHJ5A76	AG03848705	02/05/2023	554-12	195,23
PUN4252	AG03848706	02/05/2023	554-12	195,23
HOG3707	AG03848229	03/05/2023	554-12	195,23
RND9D26	AG03835353	03/05/2023	555-00	130,16

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através do Programa Municipal de Regularização Fundiária, informa aos interessados, que analisou o processo de Interesse Específico (REURB-E) do Chacreamento Alphaville, e concluiu que existem pendências técnicas e documentais, sendo assim, foi entregue Relatório de Pendências ao responsável pela REURB Nº 006/2021, no dia 07/08/2023, para que sejam realizadas as devidas adequações.

JONAS FELISBERTO DIAS

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Superintendente do Programa Municipal de Regularização Fundiária

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO - SAAE, EM ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, o Sr. Robson Dias Machado Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Organização Geral da Autarquia, bem como o previsto na Lei Delegada nº 06, de 23 de setembro 2013;

Considerando o Ofício nº CGM ° 074/2023, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o Ofício 313/SAAE.PRES/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Processante Permanente Disciplinar para apuração e instrução dos processos administrativos disciplinares em face de agentes públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por ato instaurador da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 5.813, de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Processante Permanente Disciplinar, a apuração e instrução dos processos disciplinares em face de agentes públicos no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que resultarem sanções administrativas de advertência/repreensão, multa, suspensão, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, sendo assegurado ao acusado o exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do artigo 191 e artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 3º Compete a Comissão Processante Permanente Disciplinar, após instauração do processo administrativo disciplinar, a instrução dos procedimentos disciplinares punitivos, que consiste na produção de provas, a fim de se verificar os fatos apurados, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Finalizada a instrução processual, a Comissão Processante Permanente Disciplinar, deverá elaborar relatório final sobre os fatos apurados, apresentando as conclusões do trabalho, expondo o seu convencimento.

Parágrafo único. Após finalizado o relatório, apostas as assinaturas dos membros, o Presidente da Comissão deverá encaminhar à Corregedoria Geral do Município, a fim de que a autoridade julgadora tenha condições de avaliar e julgar os fatos apurados, nos termos do artigo 200, da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo, conforme dispõe o artigo 193, da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 6º Nomear, como membros da Comissão Processante Permanente Disciplinar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os seguintes agentes públicos, efetivos e estáveis:

I - Presidente: Wanderley Santos – Matrícula nº 23.8600;

II - Secretária: Maria Elisa Roque da Silva – Matrícula nº 1330;

III - Vogal: Andressa Cristiane Barbosa – Matrícula nº 1902;

IV - Suplente: Andreza Aparecida Costa Prestes Soares – Matrícula nº 1750.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria, podendo ser renovado uma única vez, por tempo de igual período.

§ 1º A designação de servidor para integrar comissão constitui encargo de natureza obrigatória, cujos membros, uma vez designados, só poderão se eximir se tiverem interesse direto ou indireto na matéria (hipóteses de impedimento e suspeição, conforme dispõe o artigo 15 do Código de Processo Civil, aplicam-se, de forma subsidiária, o artigo 447, §§ 2º e 3º, e artigo 448 do Código de Processo Civil.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

§ 2º A Comissão deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa denunciada.

Art. 8º Aos membros que participarem da Comissão será atribuída a gratificação prevista no artigo 149 da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente -SAAE

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - O SAAE – Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, compreendendo: análise de água e medição de ruídos, inerentes à instalação da ETE Matadouro, englobando 1 ponto de coleta de água a montante e a jusante do Ribeirão Matadouro e no mínimo 8 pontos de medição de ruído no entorno da obra, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência anexo aos autos. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 21/08/2023, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitardigital.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2023.

LEONARDO ALVES DE ARAÚJO
Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

CONVOCAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Nos autos do Processo Licitatório nº 5872/2023, modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, cujo objeto é SRP para futura e eventual locação de horas efetivamente trabalhadas de: caminhão (ões) 3/4 e balsa, conforme termos de referências anexos aos autos, torna público aos licitantes proponentes e aos interessados em geral, a convocação da licitante Dayrell Construtora Ltda., para apresentar-se no setor Operacional do SAAE, cito à Avenida Padre Teodoro Ground, nº 421, Bairro Aeroporto – Sete Lagoas/MG, na data de 17/08/2023, no horário das 13:00 às 15:00 horas, para vistoria/avaliação técnica dos veículos constantes nos lotes nº 01 e nº 02, de acordo com o solicitado no termo de referência do edital. Os motivos pelo qual se deve o reagendamento se encontram nos autos do processo.

Sete Lagoas/MG, 08 de agosto de 2023.

LEONARDO ALVES DE ARAÚJO
Pregoeiro

CODESEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023.

O Diretor Presidente da CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 17 do Edital nº 01/2023, **CONVOCA** o candidato classificado na ordem subsequente, para comparecer na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flávia, nº 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 10 de agosto de 2023, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

OPERADOR DE ROCADEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

13ª	160	***.***.***_14	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO
-----	-----	----------------	--------------------------

O candidato convocado que não se apresentar na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 17.8 do Edital nº 01/2023.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023.

O Diretor Presidente da **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 17 do Edital nº 02/2023, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecer na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flavia, nº 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 10 de agosto de 2023, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

SERVENTE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01ª	4	ADERLANIO ROMEU DE CARVALHO
02ª	93	JUNIO RAFAEL ALVES FERREIRA

Os candidatos convocados que não se apresentarem na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 17.8 do Edital nº 02/2023.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

FABRICIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

FUMEP

AVISO DO EDITAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 14/08/2023, às 08h00, acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 018/2023, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2023, cujo objeto é a aquisição de material elétrico e eletrônico para instalação do laboratório de informática, execução de aulas no Laboratório de Mecânica, Edificações, Eletrônica e Eletrotécnica, sendo estes aplicados nas aulas práticas, manutenção e conservação do CRAMAM – Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo – Unidade da FUMEP. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no Portal da Licitar Digital, bem como no Departamento de Licitações e Compras na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424, ramal 214, Setor de Licitações e Compras.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ERRATA.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023

Número 2511

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

Considerando o equívoco na numeração do processo licitatório cujo objeto é a **prestação serviços de transporte, estadia, alimentação, seguro viagem e assessoramento dos vereadores jovens e seus acompanhantes em excursão à Capital Federal**, constante no Aviso de Licitação publicado no Diário do Legislativo, Edição nº 2025 do dia 01/08/2023 e no Diário do Executivo, Edição nº 2506 do dia 01/08/2023, o Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados em geral a divulgação da presente errata.

Onde se lê: “*Processo Licitatório nº 12/2023*”.

Leia-se: “*Processo Licitatório nº 16/2023*”.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366 – Victória Ribeiro ou ainda por meio do endereço eletrônico victoria.licitacao@camarasete.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2023.

VICTORIA MARIA RIBEIRO CARVALHO

Assistente de Licitações e Contratos - Equipe de Apoio

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MUNICIPIO DE SETE LAGOAS:24996969000122  Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SETE LAGOAS:24996969000122

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro

Telefone: (31) 3776-7990

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>